



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**ASSUNTO:** PROJETO DE RESOLUÇÃO

N.º 9 8 5

HISTÓRICO	ANDAMENTO:																																																																																												
<p style="text-align: center;">DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.</p> <div style="text-align: center; margin: 20px 0;"> </div> <div style="text-align: center; margin: 20px 0;"> </div>	<p><b>Nome Proposição:</b> PROJ. RESOLUÇÃO N.º 08/91</p> <table style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 15%;"></th> <th colspan="3" style="text-align: center; border-bottom: 1px solid black;">Data/Interstício</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Entrada:</td> <td style="text-align: center;">15</td> <td style="text-align: center;">  04</td> <td style="text-align: center;">  91</td> </tr> <tr> <td>Expediente</td> <td style="text-align: center;">16</td> <td style="text-align: center;">  04</td> <td style="text-align: center;">  91</td> </tr> <tr> <td>Com. de Justiça:</td> <td style="text-align: center;">16</td> <td style="text-align: center;">  04</td> <td style="text-align: center;">  91</td> </tr> <tr> <td>Com. de Finanças:</td> <td style="text-align: center;">16</td> <td style="text-align: center;">  04</td> <td style="text-align: center;">  91</td> </tr> <tr> <td>Com. de Obras:</td> <td style="text-align: center;"> </td> <td></td> <td style="text-align: center;"> </td> </tr> <tr> <td>Com. de Educação:</td> <td style="text-align: center;"> </td> <td></td> <td style="text-align: center;"> </td> </tr> <tr> <td>Parecer:</td> <td style="text-align: center;">18</td> <td style="text-align: center;">  04</td> <td style="text-align: center;">  91</td> </tr> <tr> <td>Prorrog. de Parecer:</td> <td style="text-align: center;"> </td> <td></td> <td style="text-align: center;"> </td> </tr> <tr> <td>Ordem do Dia:</td> <td style="text-align: center;">23</td> <td style="text-align: center;">  04</td> <td style="text-align: center;">  91</td> </tr> <tr> <td>Discussão/E: 1.ª</td> <td style="text-align: center;">23</td> <td style="text-align: center;">  04</td> <td style="text-align: center;">  91</td> </tr> <tr> <td>Votação: 2.ª</td> <td style="text-align: center;">29</td> <td style="text-align: center;">  04</td> <td style="text-align: center;">  91</td> </tr> <tr> <td>3.ª</td> <td style="text-align: center;"> </td> <td></td> <td style="text-align: center;"> </td> </tr> <tr> <td>Emendas: 1.ª</td> <td style="text-align: center;"> </td> <td></td> <td style="text-align: center;"> </td> </tr> <tr> <td>Art. 2.ª</td> <td style="text-align: center;"> </td> <td></td> <td style="text-align: center;"> </td> </tr> <tr> <td>3.ª</td> <td style="text-align: center;"> </td> <td></td> <td style="text-align: center;"> </td> </tr> <tr> <td>Adiamento: de:</td> <td style="text-align: center;"> </td> <td></td> <td style="text-align: center;"> </td> </tr> <tr> <td>Art. a:</td> <td style="text-align: center;"> </td> <td></td> <td style="text-align: center;"> </td> </tr> <tr> <td>Vista: de:</td> <td style="text-align: center;"> </td> <td></td> <td style="text-align: center;"> </td> </tr> <tr> <td>Art. a:</td> <td style="text-align: center;"> </td> <td></td> <td style="text-align: center;"> </td> </tr> <tr> <td>Redação Final:</td> <td style="text-align: center;">29</td> <td style="text-align: center;">  04</td> <td style="text-align: center;">  91</td> </tr> <tr> <td>Remessa do</td> <td style="text-align: center;"> </td> <td></td> <td style="text-align: center;"> </td> </tr> <tr> <td>Autógrafo:</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>		Data/Interstício			Entrada:	15	04	91	Expediente	16	04	91	Com. de Justiça:	16	04	91	Com. de Finanças:	16	04	91	Com. de Obras:				Com. de Educação:				Parecer:	18	04	91	Prorrog. de Parecer:				Ordem do Dia:	23	04	91	Discussão/E: 1.ª	23	04	91	Votação: 2.ª	29	04	91	3.ª				Emendas: 1.ª				Art. 2.ª				3.ª				Adiamento: de:				Art. a:				Vista: de:				Art. a:				Redação Final:	29	04	91	Remessa do				Autógrafo:			
	Data/Interstício																																																																																												
Entrada:	15	04	91																																																																																										
Expediente	16	04	91																																																																																										
Com. de Justiça:	16	04	91																																																																																										
Com. de Finanças:	16	04	91																																																																																										
Com. de Obras:																																																																																													
Com. de Educação:																																																																																													
Parecer:	18	04	91																																																																																										
Prorrog. de Parecer:																																																																																													
Ordem do Dia:	23	04	91																																																																																										
Discussão/E: 1.ª	23	04	91																																																																																										
Votação: 2.ª	29	04	91																																																																																										
3.ª																																																																																													
Emendas: 1.ª																																																																																													
Art. 2.ª																																																																																													
3.ª																																																																																													
Adiamento: de:																																																																																													
Art. a:																																																																																													
Vista: de:																																																																																													
Art. a:																																																																																													
Redação Final:	29	04	91																																																																																										
Remessa do																																																																																													
Autógrafo:																																																																																													



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Câmara Municipal de Conceição do Castelo



RESOLUÇÃO Nº 08/91

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR  
TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO  
CASTELO, no Estado do Espírito Santo, no uso de  
suas atribuições legais, FAÇO SABER, que a edilidade  
aprovou e eu PROMULGO a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º- Fica anulado no vigente orçamento, a importância de  
Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), na seguinte  
dotação orçamentária:

01- CÂMARA MUNICIPAL

01010010.000- Ação Legislativa

4.1.1.0- Obras e Instalações.....Cr\$ 300.000,00

Art. 2º- Fica suplementada no vigente orçamento, a importância  
de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), na seguinte  
dotação orçamentária:

01- CÂMARA MUNICIPAL

01010010.000- Ação Legislativa

3.1.3.1- Remuneração de Serviços Pessoais Cr\$ 300.000,00

Art. 3º- As despesas decorrentes do artigo anterior, correrão por  
conta da anulação parcial de dotação orçamentária.

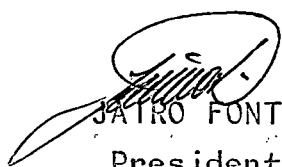


ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# Câmara Municipal de Conceição do Castelo

Art. 4º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, em 29 de Abril de 1991.

  
JAIRO FONTAN  
Presidente



APROVADO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Câmara Municipal de Conceição do Castelo

PARECER

DA: COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO, SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 08/91, QUE DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATÓRIO

RELATOR - VEREADOR JOSÉ AUGUSTO ZAQUE

O projeto de resolução nº 08/91, de autoria da Mesa da Câmara Municipal, foi lido no expediente da Sessão do dia 16/04/91 e encaminhado nesta mesma data a esta Comissão para exame e parecer.

PARECER DO RELATOR

Esta Comissão, após examinar devidamente o projeto de resolução nº 08/91, constatou que o mesmo está inserido dentro da competência exclusiva da Câmara Municipal, conforme prevê o inciso I do artigo 40 da Lei Orgânica do Município e não fere qualquer dispositivo legal ou constitucional, razão pela qual esta Comissão é pela legalidade e constitucionalidade do referido projeto de resolução, recomendando-se a sua aprovação na íntegra.



APROVADO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Câmara Municipal de Conceição do Castelo

Sala das Sessões, em 19 de abril de 1991.

*Jose Augusto Zaque*  
JOSÉ AUGUSTO ZAQUE - Relator

*[Signature]*  
ANTÔNIO GOMES MARETO - Com o Relator

*[Signature]*  
LAURO EDVAR LOPES - Com o Relator



APROVADO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## Câmara Municipal de Conceição do Castelo

### PARECER

DA: COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS, SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 08/91, QUE DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

### RELATÓRIO

RELATOR - VEREADOR SILVINO BONICENHA

O Projeto de Resolução nº 08/91, de autoria da Mesa da Câmara Municipal, foi lido no expediente da Sessão do dia 16/04/91 e encaminhado nesta mesma data a esta Comissão para exame e parecer.

### PARECER DO RELATOR

A Comissão de Finanças, Economia, Orçamento e Tomada de Contas, após examinar devidamente o projeto de resolução nº 08/91, frente a legislação pertinente, constatou que o mesmo se encontra em perfeitas condições de ser aprovado na íntegra, razão pela qual, esta Comissão é pela aprovação do referido projeto de resolução.

Sala das Sessões, em 18 de abril de 1991.

*Silvino Bonicenha*  
SILVINO BONICENHA - Relator

*Djalma Mota*  
DJALMA MOTA - Com o Relator

*Antonio Pinon*  
ANTONIO PINON - Com o Relator



APROVADO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## Câmara Municipal de Conceição do Castelo

*Projeto de* RESOLUÇÃO Nº <sup>08/91</sup> ~~07/91~~.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa da Câmara Municipal de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a edilidade aprovou e o Presidente promulga a seguinte;

### RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica anulado no vigente orçamento, a importância de Cr\$300.000,00 (Trezentos Mil Cruzeiros), na seguinte dotação orçamentária:

01- CÂMARA MUNICIPAL

01010010.000- Ação Legislativa

4.1.1.0- Obras e Instalações.....Cr\$300.000,00

Art. 2º - Fica suplementada no vigente orçamento, a importância de Cr\$300.000,00 (Trezentos Mil Cruzeiros), na seguinte dotação orçamentária:

01- CÂMARA MUNICIPAL

01010010.000- Ação Legislativa

3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais ...  
.....Cr\$300.000,00

Art. 3º - As despesas decorrentes do artigo anterior, correrão por conta da anulação parcial de dotação orçamentária.



APROVADO


ESTADO DO ESPÍRITO SANTO


## Câmara Municipal de Conceição do Castelo

... Continuação.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 15 de Abril de 1991.

  
JAIRO FONTAN  
Presidente

  
ANTONIO PINON  
1º Secretário

  
JOÃO VICENTE BARBOZA  
2º Secretário

Câmara Municipal de Conceição do Castelo  
E. E. SANTO

Aprovado em DUAS votação por

UNANIMIDADE

Sala das Sessões, 29/04/1991

  
PRESIDENTE